

**GABINETE DO** 

PREFEITO

# LEI MUNICIPAL N° 680/2018, de 05 de julho 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# LDO 2019



### LEI MUNICIPAL N° N.º680/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. **José Villeigagnon Rabelo Oliveiro**, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, faz saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio, aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Mãe do Rio para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
  - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
  - II organização e estrutura do orçamento;
  - III as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
  - IV as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
  - V as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
  - VI as disposições gerais.
- **Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2019 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021.

**Paragrafo único**. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serão conferida prioridades às áreas de:

- I Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- II Saúde e Saneamento Básico;
- III Incentivo à Produção Agrícola;
- IV Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
  - V Modernização Administrativa;
  - VI Meio Ambiente;
  - VII Habitação.
- § 1º A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:
  - I Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
  - IV Aperfeiçoamento da gestão governamental:



- V O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2019 indique a necessidade de revisão.
- **Art. 3º** As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal estarão composta no Anexo do PPA 2018-2021.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 4º** As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.
  - § 1º Para efeito dessa Lei, entende-se por:
- I Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021;
- II Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- III Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;
- IV Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
- § 2º Cada programa identificará as ações necessárias apara atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
- § 3º Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a subfunção às quais se vincula.
- **Art. 5º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- **Art. 6º** O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
- Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas



dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

- **Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.
- **Art. 9º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:
  - 1 pessoal e encargos sociais;
  - 2 juros e encargos da dívida;
  - 3 outras despesas correntes;
  - 4 investimentos;
  - 5 inversões financeiras;
  - 6 amortização da dívida pública.
- **Art. 10** As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2019 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.
- **Art. 11** As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2019 em programas de apoio administrativo.
- **Art. 12** O projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
  - I as ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito:
- II ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
  - III atendimento de ações de alimentação escolar;
  - IV à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
  - VI as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
- **Art. 13** O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal, será constituída de:
- I Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;
  - II Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
  - a) texto do Projeto de Lei;



- b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
- c) discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita
- **Art. 14º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:
- I do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal  $n^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
- II do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;
- III do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
- IV do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

## Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

- I as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
  - II o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
- III os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
  - IV quadro síntese função, subfunção e programas por órgão executor;
- V a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério FUNDEB;
  - VI a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
  - VII a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

#### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DA RECEITA

- **Art. 15** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2019.
- **Parágrafo único**. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2018, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2019 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.
- **Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.
- **Art. 17** A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de



endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

- **Art. 18** É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 19 A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças a valores estimados de 2017, com memória de cálculo até junho de 2018, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.
- **Art. 20** As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2018, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2019.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 21** Os programas e ações, para o exercício de 2019, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

**Parágrafo único.** Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

- **Art. 22** Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.
- **Art. 23** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único:** A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.



- **Art. 24** As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.
  - Art. 25 A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- I custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
  - II pagamento de amortizações e encargos da dívida;
  - III contrapartida de Operações de Crédito;
  - IV recursos para projetos iniciados em anos anteriores.
- **Art. 26** Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.
- **Art. 27** A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.
  - Art. 28 Na programação da despesa, não poderá ocorrer:
- I a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
- II a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.
- **Art. 29** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
- **Art. 30** As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.
- **Art. 31.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
  - I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
  - II eliminação das despesas com horas extras;
  - III exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
  - IV demissão de se vidores admitidos em caráter temporário.
- **Art. 32** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.
- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.



- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
- **Art. 33**. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
  - I sejam compatíveis com a presente Lei;
- II indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da dívida;
- c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
  - d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
  - III sejam relacionadas:
  - a) à correção de erros ou omissões;
  - b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
- § 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.
- § 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.
- **Art. 34.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único**. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019 ou em créditos adicionais.

**Art. 35** Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 36** O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:
  - I incremento da arrecadação mediante:
  - a) aumento real da arrecadação tributária;
  - b) recebimento da dívida ativa tributária;



II – controle de despesas mediante:

a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;

b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;

c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

- Art. 37 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.
- **Art. 38** Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
- I contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

 III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;

 IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou rão do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

- **Art. 39** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.
- **Art. 40** Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.
- § 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.
- § 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.



- **Art. 41** Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
- § 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.
- § 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.
- **Art. 42** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.
- **Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- **Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- **Art. 44** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.
- Parágrafo único. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da programação constante dele.
- **Art. 45** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 46** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
- **Art. 47** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos



Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio /PA, em 05 de julho de 2018.

OLIVEIRA:21085633268

Assinado de forma digital por JOSE VILLEIGAGNON RABELO VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268 Dados: 2018.07.05 09:33:11 -03'00'

José Villeigagnon Rabelo Oliveira PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA CPF N° 210.856.332-68

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 05/07 / 2018

Governo Municipal de Mãe do Rio

Página: 001

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Mãe do Rio

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Proprocionar aos Agentes Políticos condições para um acompanhamento eficaz junto a Administração

Municipal, atentando aos Princípios que norteiam a Administração Pública

Ação....: 2001 - Gestão da Câmara Municipal

Descrição: Proporcionar aos Agentes Políticos e funcionarios do Poder Legislativo

Municipal de condições para executar seus trabalhos de forma eficaz, atentanto

aos Princípios que norteiam a Administração Pública.

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

Valor total:

1. 984. 793, 00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2019 1.984.793,00

Órgão: 11 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e apri moramento da Admi ni stração

\_\_\_\_\_

Ação....: 2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

Descrição: Prover o Gabinete do Prefeito

Prover o Gabinete do Prefeito de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e apri moramento da Admi ni stração

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 110.000,00

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0001 - Contribuição Previdenciaria Gabinete do Prefeito Contribuição Previdenciaria Patronal dos servidores lotados no Gabinete do Descrição: Prefei to Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: Valor total: 30.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 140, 000, 00 Órgão: 12 - Sec. Munic. de Administração e Finanças Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0003 - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração Ação....: 1001 - Aquisição de Imovel Aquisição de imóveis para obras e ações que servirão para o aumento da Descrição: qualidade dos serviços publicos Uni dade de medi da: I móvei s Quanti dade 2019: 1 Valor total: 30.000,00

Ação....: 2003 - Desenvolvimento do Sistema de Informaçãoes Integradas

Desenvolver o sistema de imformações do municipio com aquisição de produtos,

serviços e equipamentos.

Descrição:

Governo Municipal de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

1

Pági na: 003

Valor total:

30, 000, 00

Ação....: 2004 - Gestão da Secretaria de Administração

Descrição:

Prover a Sec de Administração de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e aprimoramento da Administração

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

Valor total:

2.500.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2005 -Manutenção do Sistema de Informação

Descrição:

Manutenção do sistema de informações da Prefeitura Municipal com aquisição de

produtos e serviços necessarios as suas atividades

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

Valor total:

50.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2006 - Capacitação do Servidor público Municipal

Descrição:

Capacitar o servidor publico para melhorarar a qualidade de seus serviços

Uni dade de medi da: Arti sta(s) Apoi ado(s)

Quanti dade 2019:

1

Valor total:

110.000,00

Subfunção: 131 - Comuni cação Soci al

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

Governo Municipal de Mãe do Rio

manutenção e apri moramento da Admi ni stração

Ação....: 2008 - Manutenção da Repetidora de Televisão

Descrição: Manutenção do sistema de repetidora de televisão do Municipio de Mãe do Rio.

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019: 1 Val or total: 100,000,00

Pági na: 004

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2009 - Manutenção da Guarda Municipal

Descrição: Manutenção dos serviços publicos de seguranção do patrimonio municipal e das

pessoas que os utilizam.

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2019: 1 Val or total: 100.000,00

Função: 24 - Comuni cações

Subfunção: 131 - Comuni cação Soci al

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2010 - Publicação de Atos Institucionais

Descrição: Publicação dos atos e ações do Governo Municipal

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 30.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0006 - Transporte e vias públicas

Governo Municipal de Mãe do Rio

Desenvolver ações no sentido de melhorar a estrutura viária em relação ao planejamento, construção e manutenção de áreas destinadas a circulação de veículos e pedestres, como também coordenar ações de conservação, ampliação e manutenção das estradas Municipais.

Pági na: 005

\_\_\_\_\_

Ação....: 2011 - Manutenção do Terminal Rodoviário

Descrição: Manutenção do terminal rodoviario municipal de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 30.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente

Ação....: 0002 - Dívida Interna Contratada PASEP

Descrição: Pagamento de dívida interna contratada junto ao PASEP

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1

Valor total: 200.000,00

\_\_\_\_\_

Ação....: 0004 - Dívida Interna Contratada CELPA

Descrição: Pagamento de dívida interna contratada junto a CELPA

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1

Valor total: 150.000,00

Ação....: 0007 - Pagamento de Precatórios

Descrição: Pagamento de precatórios a servidores municipais

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1

Valor total: 200.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente

Ação....: 0003 - Dívida Interna Contratada INSS

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Pagamento de dívida interna contratada junto ao INSS Descrição: Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: 1 Valor total: 500, 000, 00 Ação....: 0008 - Contribuição Previdenciaria Administração Pagamento de Contribuição Previdenciaria Patronal dos servidores municipais. Descrição: Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: Valor total: 200.000,00 Ação....: 0009 - Contribuição ao PASEP Descrição: Contribuição ao PASEP Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: Valor total: 520.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 4.750.000,00 Órgão: 13 - Sec. Munic. de Gestão e Planejamento Função: 04 - Administração Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento Programa: 0003 - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração Ação....: 2012 - Gestão da Secretaria de Gestão e Planejamento Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão e Planejamento. Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: Valor total: 350.000,00 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a

Governo Municipal de Mãe do Rio

implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e apri moramento da Admi ni stração

Ação....: 2013 - Gestão de Convênios Estaduais/Federais

Descrição: Gestão e el aboração dos Convênio Federais e Estaduais

Uni dade de medi da: Convêni o(s) Execut ad

Quanti dade 2019:

Valor total:

1 150, 000, 00

Pági na: 007

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado

no processo produtivo corrente

Ação....: 0010 - Contribuição Previdenciaria da Sec. de Gestão e Planejamento

Descrição:

Contribuição Previdenciaria Patronal dos servidores lotados no Sec. de Gestão

e Planejamento

Uni dade de medi da: R\$

Quanti dade 2019:

Valor total:

80.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 580.000,00

Órgão: 14 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Gestão Urbanística

Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a

iluminação desses logradoros públicos.

Ação....: 2015 - Manutenção de Mercados e Feiras

Manutenção de mercados e feiras municipais de Mae do Rio. Descrição:

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Uni dade de medi da: Fei ra(s) Apoi ada(s) Quanti dade 2019: 1 Valor total: 150, 000, 00 Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0003 - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração Ação....: 2014 - Gestão da Sec. Munic. de Agricultura Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura de Mãe do Rio. Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: Valor total: 650.000,00 Subfunção: 605 - Abastecimento Programa: 0007 - Melhorar o Nivel de Renda da População Economicamente Ativa Implementar ações no sentido de planejar e promover as atividades dos pequenos produtores de base familiar bem como as outras atividades econômicas desenvolvidas no Município. Ação....: 1002 - Construção de Casa de Farinha Comunitaria Coonstrução de casa de farinha Descrição: para mel horar a renda da população economi camente ativa. Uni dade de medi da: Produtores Assisti do Quanti dade 2019: 30.000,00 Valor total: Ação....: 1003 - Construção de Açudes para Criação de Peixes Descrição: Construção de açudes para mel horar o ni vel de renda da população economicamente ativa da zona rural Uni dade de medi da: Produtores Assisti do Quanti dade 2019: Valor total: 100.000,00 Ação....: 1004 - Aqui si ção de Maqui nas e Equi pamentos Agri col as Aqui sição de maqui nas e equi pamentos agri col as Descrição:

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas

Quanti dade 2019: Valor total:

200.000,00

Governo Municipal de Mãe do Rio

\_\_\_\_\_

Ação....: 2016 - Apoi o aos Pequenos Produtores/Agricultores

Descrição: Apoi o aos pequenos produtores e agricultores do Municipio de Mãe do Rio

objetivando melhorar o nivel de renda da população

Uni dade de medi da: Produtores Assisti do Quanti dade 2019:

Val or total: 200, 000, 00

Pági na: 009

Ação....: 2017 - Manutenção de Maquinas e Equipamentos Agricolas

Descrição: Manutenção de maquinas e equipamentos agricolas

Uni dade de medi da: Atividade Quanti dade 2019:

Valor total: 150.000,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 662 - Produção Industrial

Programa: 0007 - Melhorar o Nivel de Renda da População Economicamente Ativa

Implementar ações no sentido de planejar e promover as atividades dos pequenos produtores de base

familiar bem como as outras atividades econômicas desenvolvidas no Município.

.....

Ação....: 2018 - Apoi o a Implantação e Desenvolvimento de Industrias

Descrição: Apoi o ao desenvolvimento economico de Mãe do Rio objetivando melhorar o nivel

de renda da população

Uni dade de medi da: Proj eto/etapa Quanti dade 2019: 1

Valor total: 100.000.00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado

no processo produtivo corrente

Ação....: 0011 - Contribuição Previdenciaria Sec. de Agricultura

Descrição: Pagamento de Contribuição Previdenciaria Patronal dos servidores municipais.

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1, 630, 000, 00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação.....: 2019 - Gestão da Sec. Munic. de Educação

Descrição: Gestão da Sec. Munic. de Educação de Mãe do Rio

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019:

Valor total: 1. 300. 000, 00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 - Universalização da Educação Básica

Proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede nas modalidades da Educação Básica; séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Ação....: 2025 -Manutenção do PNAE-Ensino Medio

Descrição: Manutanção do PNAE-Ensi no Medi o

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019:

Valor total: 125.000,00

Ação....: 2026 - Manutenção do PNAE-Ensi no Fundamental

Descrição: Manutenção do PNAE-Ensi no Fundamental

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 555.000,00

Ação....: 2027 - Manutenção do PNAE-EJA

Governo Municipal de Mãe do Rio

Manutenção do PNAE-EJA Descrição: Uni dade de medi da: Apoi o(s) Efeti vado(s) Quanti dade 2019: 1 Valor total: 105, 000, 00 Ação....: 2028 -Manutenção do PNAE-AEE Descrição: Manutenção do PNAE-AEE Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1 17.000,00 Valor total: Ação....: 2029 - Manutenção do PNAE-PRÉ ESCOLAR Manutenção do PNAE-PRE ESCOLAR Descrição: Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Valor total: 110.000,00 Ação....: 2030 - Manutenção do PNAE-CRECHE Descrição: Manutenção do PNAE-CRECHE Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 54.000,00 Subfunção: 361 - Ensi no Fundamental Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0016 - Contribuição Previdencia FUNDEB 60% Descrição: Contribuição Previdencia FUNDEB 60% Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: Valor total: 2.500.000,00 Ação....: 0017 - Contribuição Previdencia FUNDEB 40% Contribuição Previdencia FUNDEB 40% Descrição: Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: Valor total: 1.000.000,00

Programa: 0008 - Universalização da Educação Básica

Proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede nas modalidades da Educação Básica; séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Ação....: 1005 - Construção de Quadras Escolares/Poliesportivas Descrição: Construção de quadra escolares municipias Uni dade de medi da: Quadra Quantidade 2019: 1 300, 000, 00 Valor total: Ação....: 1006 - Construção/Ampliação de Unidades Escolares Construção de Uni dade Escol ares Muni ci pi as Descrição: Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: I móvei s 500.000,00 Valor total: Ação....: 2020 -Manutenção de Programas do FNDE Manutenção dos Programas do FNDE Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 100.000,00 Ação....: 2021 -Manutenção do Programa Salario Educação-QSE Descrição: Gestão do programa do Salario Educação Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 415.000,00 Ação....: 2022 - Manutenção do Programa Dineiro Direto na Escola-PDDE Descrição: Manutenção do PDDE Uni dade de medi da: Arti sta(s) Apoi ado(s) Quanti dade 2019: Valor total: 25.000,00 Ação....: 2023 -Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE Descrição: Manutenção do PNATE Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 255.000,00 Ação....: 2024 - Manutenção do Transporte Escolar-Convenio Descrição: Manutenção do transporte escolar de convenios do Estado Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 300, 000, 00

Ação....: 2031 - Manutenção da Frota de Veiculos

Governo Municipal de Mãe do Rio

Pági na: 013 Manutenção da Frota de Veiculos Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: 1 Valor total: 250, 000, 00 Acão....: 2049 -Manutenção do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental Manutenção do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: Valor total: 13. 350. 000, 00 Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental Ação....: 2053 -Descrição: Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: Valor total: 3.400.000,00 Ação....: 2090 -Qualificação e Capacitação dos Servidores da Educação Descrição: Capacitação de servidores Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: 190.000,00 Valor total: Programa: 0011 - Garantir a Preservação do Patrimônio Publico Municipal Gerir o funcinamento dos próprios Municipais reformando, construindo, ampliando bem como adquerindo novos imóveis para o funcionamento das atividades fins e meios desenvolvidas pela admi ni stração muni ci pal Ação....: 2032 - Reforma de Unidades Escolares/Quadras Escolares Descrição: Manutenção de unidades escolares e quadras escolares com reparos e reformas Unidade de medida: Imóvel reformado Quanti dade 2019: 1 Valor total: 500.000,00 Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 0008 - Universalização da Educação Básica Proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede nas modalidades da Educação Básica; séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

> Ação....: 2050 - Manutenção do FUNDEB 60%-Educação Infantil Manutenção do FUNDEB 60%-Educação Infantil Descrição:

> > Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019:

> > > Valor total: 1. 100. 000, 00

Governo Municipal de Mãe do Rio

Ação....: 2056 - Manutenção do FUNDEB 40%-Educação Infantil

Descrição: Manutenção do FUNDEB 40%-Educação Infantil

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: 1

Página: 014

Valor total: 850.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0008 - Universalização da Educação Básica

Proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede nas modalidades da Educação Básica;

séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Ação....: 2051 - Manutenção do FUNDEB 60%-EJA Descrição: Manutenção do FUNDEB 60%-EJA

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 500.000,00

Ação....: 2054 - Manutenção do FUNDEB 40%-EJA Descrição: Manutenção do FUNDEB 40%-EJA

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 420.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0008 - Universalização da Educação Básica

Proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede nas modalidades da Educação Básica; séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

•

Ação....: 2052 - Manutenção do FUNDEB 60%-Educação Especial

Descrição: Manutenção do FUNDED 60%-Educação Especial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1 Valor total: 600.000,00

Ação....: 2055 - Manutenção do FUNDEB 40%-Educação Especial Descrição: Manutenção do FUNDEB 40%-Ed. Especial

beset i çao. Indilucelição do i oliber 40% ed. Especial

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 650.000,00

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0005 - Dívida Interna Contratada IGEPREV Descrição: Pagamento de dívida interna contratada junto a o IGEPREV Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 120, 000, 00 Valor total: Ação....: 0006 - Dívida Interna Contratada IASEP Pagamento de dívida interna contratada junto a o IASEP Descrição: Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 100, 000, 00 Valor total: Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0012 - Contribuição Previdenciaria Sec de Educação Pagamento de Contribuição Previdenciaria Patronal dos servidores municipais. Descrição: Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: Valor total: 220, 000, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 29, 911, 000, 00 Órgão: 16 - Sec. de Obras e ServiçOs Públicos Função: 04 - Admi ni stração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0003 - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2033 - Gestão da Secretaria Municipal Obras e Serviços Publicos

Governo Municipal de Mãe do Rio

Pági na: 016 Gestão da Secretaria Municipal de Obras Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: Valor total: 2, 250, 000, 00 Acão....: 2034 -Manutenção da Frota de Veiculos e Maquinarios Descrição: Manutenção da Frota de vaiculos Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: Valor total: 775.000,00 Programa: 0011 - Garantir a Preservação do Patrimônio Publico Municipal Gerir o funcinamento dos próprios Municipais reformando, construindo, ampliando bem como adquerindo novos imóveis para o funcionamento das atividades fins e meios desenvolvidas pela admi ni stração muni ci pal Ação....: 1009 -Reforma/Ampliação e/ou Adequação de Predios Publicos Reforma ou ampliação de predios publicos Descrição: Unidade de medida: Imóvel reformado Quanti dade 2019: Valor total: 300.000,00 Função: 15 - Urbani smo Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana Programa: 0005 - Gestão Urbanística Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradoros públicos. Ação....: 1010 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins Descrição: Construção e/ou reformas de praças publicas Uni dade de medi da: Praça(s) construí das Quanti dade 2019: Valor total: 300.000,00 Ação....: 1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Publica Urbana e Rural Ampliação da Rede de Iluminação Publica Urbana e Rural Descrição:

Ação....: 2035 - Manutenção da Rede de Iluminação Publica

Uni dade de medi da: Rede de Ilumi n. Insta

Quanti dade 2019:

Valor total:

1

300.000,00

Governo Municipal de Mãe do Rio

Pági na: 017 Manutenção da Rede de Iluminação Publica Descrição: Unidade de medida: Rede de Ilumin.Insta Quanti dade 2019: Valor total: 1. 300, 000, 00 Acão....: 2036 -Manutenção de Praças, Parques e Jardins Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: Valor total: 300.000,00 Ação....: 2037 - Manutenção de Vias Urbanas Descrição: Manutenção de Vias Urbanas Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: Valor total: 350, 000, 00 Programa: 0011 - Garantir a Preservação do Patrimônio Publico Municipal Gerir o funcinamento dos próprios Municipais reformando, construindo, ampliando bem como adquerindo novos imóveis para o funcionamento das atividades fins e meios desenvolvidas pela admi ni stração muni ci pal Ação....: 1007 - Reforma e/ou Ampliação do Cemiterio Reforma do cemiterio Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2019: 1 Valor total: 50.000,00 Função: 16 - Habi tação Subfunção: 482 - Habitação Urbana Programa: 0005 - Gestão Urbanística Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradoros públicos. Ação....: 1014 - Construção de Casas Populares Descrição: Construção de Casas Populares Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1 Valor total: 500.000,00 Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0006 - Transporte e vias públicas

Governo Municipal de Mãe do Rio

Desenvolver ações no sentido de melhorar a estrutura viária em relação ao planejamento, construção e manutenção de áreas destinadas a circulação de veículos e pedestres, como também coordenar ações de conservação, ampliação e manutenção das estradas Municipais.

Pági na: 018

Acão....: 1016 - Construcão de Estradas e/ou Pontes Vicinais

Açao....: 1016 - Construção de Estradas e/ou Pontes Vicinais Descrição: Construção de Estradas e/ou Pontes Vicinais

> Uni dade de medi da: Estradas Abert.e Con Quanti dade 2019: 1 Valor total: 450.000,00

Ação....: 2038 – Manutenção de Estradas e Pontes Vicinais Descrição: Manutenção de Estradas e Pontes Vicinais

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 500.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado

no processo produtivo corrente

\_\_\_\_\_

Ação....: 0013 - Contribuição Previdenciaria Sec. de Obras e Serv. Publicos Descrição: Contribuição Previdenciaria Sec. de Obras e Serv. Publicos

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019:

Valor total: 100,000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2019 7. 475. 000, 00

Órgão: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Governo Municipal de Mãe do Rio

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente

Pági na: 019

\_\_\_\_\_

Ação. . . . . : 0018 - Contribuição Previdenciarias Recursos Fundo a Fundo-Saude

Descrição: Contribuição Previdenciarias Recursos Fundo a Fundo

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1

Valor total: 150.000,00

Ação....: 0019 - Contribuição Previdenciarias Recursos Proprios-Saude

Descrição: Contribuição Previdenciarias Recursos Proprios

Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1

Valor total: 150.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços

com ações de promoção, prevenção e assistência.

\_\_\_\_\_

Ação....: 1022 - Construção de Academia de Saúde Descrição: Construção de Academia de Saúde

Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: 1

Valor total: 150.000,00

Ação....: 2058 - Manutenção do Programa da Sauder Bucal Descrição: Manutenção do Programa da Sauder Bucal

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 50.000,00

Ação....: 2059 - Manutenção dos Agentes Comunitarios de Saude PACS

Descrição: Manutenção do PACS

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 1. 100. 000, 00

Ação....: 2060 - Manutenção da Saude da Familia Descrição: Manutenção da Saude da Familia

Uni dade de medi da: Arti sta(s) Apoi ado(s) Quanti dade 2019: 1

Valor total: 1. 450, 000, 00

Ação....: 2061 -Manutenção da Vigilancia em Saúde-TFVS Descrição: Manutenção da Vigilancia em Saude-TFVS Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quantidade 2019: 1 550, 000, 00 Valor total: Ação....: 2062 - Manutenção do PAB FIXO Manutenção do PAB FIXO Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 900.000,00 Valor total: Ação....: 2063 -Manutenção do PMAQ Manutenção do PMAQ Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 320.000,00 Ação....: 2064 -Manutenção do Bloco Investimento Descrição: Manutenção do Bloco Investimento Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Valor total: 310.000,00 Ação....: 2066 - Manutenção de Outros Programas Fundo a Fundo Descrição: Manutenção de Outros Programas Fundo a Fundo Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 814.000,00 Ação....: 2067 - Manutenção da Frota de Veiculos-FMS Descrição: Manutenção da Frota de Vaiculos-FMS Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 400.000,00

Pági na: 020

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

\_\_\_\_\_

Ação....: 2068 - Gestão da Secretaria Municipal de Saude

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Gestão da Secretaria Municipal de Saude Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 1. 100, 000, 00 Acão....: 2069 - Gestão do Fundo Munic. de Saude-FMS Gestão do Fundo Munic. de Saude-FMS Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 2. 400. 000, 00 Programa: 0011 - Garantir a Preservação do Patrimônio Publico Municipal Gerir o funcinamento dos próprios Municipais reformando, construindo, ampliando bem como adquerindo novos imóveis para o funcionamento das atividades fins e meios desenvolvidas pela admi ni stração muni ci pal Ação....: 1023 - Construção e/ou Amplição de Unidades de Saude Construção e/ou Amplição de Unidades de Saude Descrição: Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: Valor total: 300.000,00 Subfunção: 302 - Assistênci a Hospital ar e Ambul atori al Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços com ações de promoção, prevenção e assistência. Ação....: 1024 - Construção do Hospital Municipal Descrição: Construção de Um Hospital Uni dade de medi da: Hospi tal Quanti dade 2019: Valor total: 100.000,00 Ação....: 2070 - Manutenção do SAMU Descrição: Manutenção do SAMU Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Valor total: 700.000,00 Ação....: 2071 - Manutenção de Programas da Saude Mental Manutenção de Programas da Saude Mental Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019: Valor total:

200.000,00

Governo Municipal de Mãe do Rio

Ação....: 2072 - Manutenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar Descrição: Manutenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 1.900.000,00

Pági na: 022

Ação....: 2073 - Manutenção do TFD Descrição: Manutenção do TFD

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019:

Valor total: 370.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços

com ações de promoção, prevenção e assistência.

Ação.....: 2057 - Manutenção do Programas da Assistencia Farmaceutica Descrição: Manutenção do Programas da Assistencia Farmaceutica

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 650.000,00

Subfunção: 304 - Vi gilânci a Sanitári a

Programa: 0002 - Atenção Primária a Saude

Promover Ações de Atenção Básica à saúde da população ampliando a oferta e a qualidade de serviços

com ações de promoção, prevenção e assistência.

\_\_\_\_\_\_

Ação....: 2065 - Manutenção da Vigilância Sanitaria

Descrição: Manut Vig sanitaria

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1

Valor total: 350.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Bási co Rural

Programa: 0004 - Saneamento Básico Sistema de Água e Esgoto

Coordenar ações desenvolvidas em benefício da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com Planejamento, Implantação Construção e Manutenção dos sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável Acão....: 1013 - Construção, Ampliação de Sistema de Capacitação e Distribuição de Água Descrição: Construção, Ampliação de Sistema de Capacitação e Distribuição de Água Unidade de medida: Sistema de Água Mant Quanti dade 2019: Valor total: 200.000,00 Ação....: 2039 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua Rural Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua Rural Descrição: Unidade de medida: Sistema de Água Mant Quanti dade 2019: 1 Valor total: 281, 969, 00 Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano Programa: 0004 - Saneamento Básico Sistema de Água e Esgoto Coordenar ações desenvolvidas em benefício da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com Planejamento, Implantação Construção e Manutenção dos sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável Ação....: 1017 - Construção de Unidade Domiciliares-MSD Construção de Unidade Domiciliares-MSD Descrição: Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: Valor total: 100,000,00 Ação....: 1018 - Obras de Saneamento Básico Obras de Saneamento Básico Descrição: Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: Valor total: 100.000,00 Ação....: 2040 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua Urbano Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua Urbano Descrição: Unidade de medida: Sistema de Água Mant Quanti dade 2019: 1 Valor total: 400.000,00

Valor 2019

15, 495, 969, 00

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Órgão: 18 - Sec. Munic. de Assist. e Promoção Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e aprimoramento da Administração

\_\_\_\_\_

Ação.....: 2076 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistencia Social Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Assistencia Social

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

•

Quanti dade 2019: Val or total: 41

410.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0009 - Assistência às Famílias

Proporcionar auxílio e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade

Ação.....: 2082 - Manutençao do Piso Alta Compexidade I-Criança/Adolescente Descrição: Manutençao do Piso Alta Compexidade I-Criança/Adolescente

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

Valor total: 150.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a

manutenção e aprimoramento da Administração

Ação.....: 2085 - Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS Descrição: Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

Valor total: 500.000,00

Programa: 0009 - Assistência às Famílias Proporcionar auxílio e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade Ação....: 2077 - Manutanção do Bloco Bolsa Familia-IGDBF Descrição: Manutanção do Bloco Bolsa Familai-GBF Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 250.000,00 Ação....: 2078 - Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS-IGDSUAS Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS-IGDSUAS Descrição: Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas 1 50,000,00 Valor total: Acão....: 2079 -Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Descrição: Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 150.000,00 Ação....: 2080 - Manutenção do PAEFI-CREAS Descrição: Manutenção do PAEFI-CREAS Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 200.000,00 Ação....: 2081 -Manutenção MSE Descrição: Manutenção MSE Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: Valor total: 100.000,00 Ação....: 2083 - Manutenção do Serviço de Conv. Fortal. de Vinculos Descrição: Manutenção do Serviço de Conv. Fortal. de Vinculos Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 500.000,00 Valor total: Acão....: 2084 -Manutenção do Piso Básico Fixo Descrição: Manutenção do Piso Básico Fixo

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2019:

350, 000, 00

Valor total:

Pági na: 026

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Ação....: 2086 - Manutenção da Frota de Veiculos-FMAS Descrição: Manutenção da Frota de Veiculos-FMAS Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1 100, 000, 00 Valor total: Ação....: 2087 - Manutenção do Conselho Tutelar Manutenção do Conselho Tutelar Descrição: Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas 570.000,00 Valor total: Ação....: 2089 - Gestão do Fundo a Fundo-Estado FMAS Gestão Fundo a Fundo Estado-fmas Descrição: Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: Valor total: 200.000,00 Subfunção: 271 - Previdênci a Básica Programa: 0000 - Encargos Especiais Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente Ação....: 0020 - Contribuição Previdenciaria do FMAS Descrição: Contribuição Previdenciaria do FMAS Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: Valor total: 200.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.730.000,00 Órgão: 19 - Sec. Munic. de Meio Ambiente e Urbanismo Função: 15 - Urbani smo

Programa: 0005 - Gestão Urbanística

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Desenvolver ações no sentido de melhorar a infra-estrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradoros públicos.

Pági na: 027

Ação....: 1019 - Macrodenagem de Rios/Igarapes/Canais Descrição: Macrodenagem de Rios/Igarapes/Canis

> Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019:

Valor total: 300, 000, 00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2041 - Gestão da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo Gestão da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019:

Valor total: 550.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2088 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente Descrição: Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente

> Quanti dade 2019: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas 1

Valor total: 100.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Pará

Governo Municipal de Mãe do Rio

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente

Ação....: 0014 - Contribuição Previdenciaria Sec. Munic. de Meio Ambiente Descrição: Contribuição Previdenciaria Sec. Munic. de Meio Ambiente

Quanti dade 2019: 100.000,00 Valor total:

Pági na: 028

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.050.000,00

Uni dade de medi da: R\$

Órgão: 20 - Sec. Munic. de Cultura, Desporto e Lazer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Inventariar despesas em ralação as quais não se possam associar a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente

Ação....: 0015 - Contribuição Previdenciaria Sec. de Cultura, Esporte e Lazer Descrição: Contribuição Previdenciaria Sec. de Cultura, Esporte e Lazer

Uni dade de medi da: RS

Quanti dade 2019: Valor total:

50.000,00

Programa: 0003 - Gestão Pública

Prover os Órgãos Poder Exercutivo da Administração Pública Municipal de meios objetivando a implementação da Gestão dos seus diversos Programas Finalísticos por meio de ações voltados a manutenção e aprimoramento da Administração

Ação....: 2042 - Gestão da Sec. Munic. de Cultura, Desport. e Lazer Gestão da Sec. Munic. de Cultura, Desport. e Lazer Descrição:

> Unidade de medida: Atividade Quanti dade 2019: 1

Valor total: 500, 000, 00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0010 - Promoção, Produção e Difusão da Cultura, Desporte e Lazer

Governo Municipal de Mãe do Rio

Promover e Produzir ações culturais, esportivas e de Lazer para difundir essas atividades junto a população em geral. Ação....: 1020 - Construção de Biblioteca Pública Descrição: Construção de Biblioteca Pública Uni dade de medi da: R\$ Quanti dade 2019: 1 Valor total: 50.000,00 Ação....: 2043 - Incentivo as Manifestações Artisticas e Culturais Incentivo as Manifestações Artisticas e Culturais Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 120, 000, 00 Valor total: Ação....: 2044 -Manutenção de Biblioteca Pública e Centros Culturais Descrição: Manutenção de Biblioteca Pública e Centros Culturais Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2019: Valor total: 50.000,00 Ação....: 2045 - Realização de Cursos de Formação Cultural Realização de Cursos de Formação Cultural Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2019: 1 Valor total: 50.000,00

Pági na: 029

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0010 - Promoção, Produção e Difusão da Cultura, Desporte e Lazer

Promover e Produzir ações culturais, esportivas e de Lazer para difundir essas atividades junto a

população em geral.

Ação....: 1021 - Construção de Quadras Poliesportivas Descrição: onstrução de Quadras Poliesportivas

> Uni dade de medi da: RS Quanti dade 2019: 1

Valor total: 200.000,00

Ação....: 2046 - Apoi o ao Desporto Amador

Pági na: 030

Governo Municipal de Mãe do Rio

1				0
	Descri ção:	Apoio ao Desporto Amador		
	J	Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2019: Valor total:	1 175. 000, 00
	Ação: 204 Descrição:	17 - Manutenção de Quadras Poliesportivas e/o Manuetenção de Quadras e Centros poliesp		OS
	J	Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2019: Valor total:	1 50. 000, 00
Subfunção: 813 - I	Lazer			
Programa: 0010 -	Promoção, Proc Promover e Pro população em g	dução e Difusão da Cultura, Desporte e Lazer oduzir ações culturais, esportivas e de Laze geral.	er para difundir ess	sas atividades junto
	Ação: 204 Descrição:	18 - Incentivo aos Programas de Esporte e Laz Incentivo aos Programas de esporte e Laz		
	J	Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2019: Valor total:	1 100. 000, 00
	TOTAL DO ÓRO	ÃO Valor 2019 1.345.000,	00	
rgão: 99 - Reserva de C	Contigência			
Função: 99 - Reserva	de Contingência	1		
Subfunção: 999 - R	Reserva de Conti	ngênci a		
Programa: 0999 -	Reserva de Cor	nti gênci a		
	Ação: 999 Descrição:	99 - Reserva de Contigência Reserva de Contigência		
	J	Uni dade de medi da: R\$	Quantidade 2019: Valor total:	1 700. 000, 00
	TOTAL DO ÓRO	Yal or 2019 700.000,	00	

Pará LDO 2019 - A Governo Municipal de Mãe do Rio	nexo de Metas e Pr	1 or 1 dades	Página: 031
TOTAL GERAL	Valor 2019	68. 791. 762, 00	

#### Mãe do Rio LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### I - METAS ANUAIS

2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2019		2020			2021		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	68.781.262,20	75.038.981,43	51,59	72.220.325,31	81.942.567,73	55,00	75.831.341,58	89.481.283,96	58,65
Receitas Primárias ( I )	68.423.212,20	74.648.356,05	51,32	71.844.372,81	81.516.004,80	54,72	75.436.591,45	89.015.477,24	58,34
Despesa Total	68.791.762,20	75.026.323,59	51,58	72.231.350,31	81.903.655,16	54,98	75.773.206,71	89.412.684,58	58,60
Despesas Primárias ( II )	67.824.659,93	73.995.347,49	50,87	71.193.779,61	80.777.829,26	54,22	74.731.344,21	88.183.282,70	57,80
Resultado Primário (III) = ( I - II )	598.552,27	653.008,56	0,45	650.593,20	738.175,54	0,50	705.247,24	832.194,54	0,55
Resultado Nominal	(226.860,74)	(247.500,53)	(0,17)	(238.203,78)	(270.270,58)	(0,18)	(250.113,97)	(295.135,48)	(0,19)
Dívida Pública Consolidada	606.375,00	661.543,00	0,45	636.693,75	722.404,95	0,48	668.528,44	788.866,21	0,52
Dívida Consolidada Líquida	(4.764.075,59)	(5.197.511,19)	(3,57)	(5.002.279,37)	(5.675.682,22)	(3,81)	(5.252.393,34)	(6.197.844,98)	(4,06)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

## II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, § 2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	Metas Realizadas	% PIB	Variação		
LSF EGII IOAÇÃO	2017	/0 FIB	em 2017	/0 F1D	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
I - Receita Total	60.782.696,00	43,69	60.782.696,00	43,69	-	-	
II - Receitas Primárias (I)	60.462.696,00	43,46	60.462.696,00	43,46	-	-	
III - Despesa Total	60.782.696,00	43,69	60.782.696,00	43,69	-	-	
IV - Despesas Primárias (II)	59.752.696,00	42,95	59.752.696,00	42,95	-	-	
V - Resultado Primário ( I - II )	710.000,00	0,51	710.000,00	0,51	-	-	
VI - Resultado Nominal	(6.782.557,00)	(4,88)	(6.782.557,00)	(4,88)	-	-	
VII - Dívida Pública Consolidada	550.000,00	0,40	550.000,00	0,40	-	-	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(4.321.157,00)	(3,11)	(4.321.157,00)	(3,11)	-	_	

#### Mãe do Rio LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2°, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO -	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
Loi Loii ioAyAo	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	60.782.696,00	60.782.696,00	65.505.964,00	7,77	68.781.262,20	5,00	72.220.325,31	5,00	75.831.341,58	5,00	
Receitas Primárias (1)	60.462.696,00	60.462.696,00	65.164.964,00	7,78	68.423.212,20	5,00	71.844.372,81	5,00	75.436.591,45	5,00	
Despesa Total	60.782.696,00	60.782.696,00	65.515.964,00	7,79	68.769.659,93	4,97	72.186.029,61	4,97	75.773.206,71	4,97	
Despesas Primárias ( II )	59.752.696,00	59.752.696,00	64.615.964,00	8,14	67.824.659,93	4,97	71.193.779,61	4,97	74.731.344,21	4,97	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	710.000,00	710.000,00	549.000,00	(22,68)	598.552,27	9,03	650.593,20	8,69	705.247,24	8,40	
Resultado Nominal	(6.782.557,00)	(6.782.557,00)	(216.057,85)	(96,81)	(226.860,74)	5,00	(238.203,78)	5,00	(250.113,97)	5,00	
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	550.000,00	577.500,00	5,00	606.375,00	5,00	636.693,75	5,00	668.528,44	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(4.321.157,00)	(4.321.157,00)	(4.537.214,85)	5,00	(4.764.075,59)	5,00	(5.002.279,37)	5,00	(5.252.393,34)	5,00	

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Est Est teagre	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%			
Receita Total	62.849.307,66	63.457.134,62	68.453.732,38	7,87	75.038.981,43	9,62	81.942.567,73	9,20	89.481.283,96	9,20			
Receitas Primárias (1)	62.518.427,66	63.123.054,62	68.097.387,38	7,88	74.648.356,05	9,62	81.516.004,80	9,20	89.015.477,24	9,20			
Despesas Total	62.849.307,66	63.457.134,62	68.464.182,38	7,89	75.026.323,59	9,58	81.903.655,16	9,17	89.412.684,58	9,17			
Despesas Primárias ( II )	61.784.287,66	62.381.814,62	67.523.682,38	8,24	73.995.347,49	9,58	80.777.829,26	9,17	88.183.282,70	9,17			
Resultado Primário (III) = ( I - II )	734.140,00	741.240,00	573.705,00	(22,60)	653.008,56	13,82	738.175,54	13,04	832.194,54	12,74			
Resultado Nominal	(7.013.163,94)	(7.080.989,51)	(225.780,45)	(96,81)	(247.500,53)	9,62	(270.270,58)	9,20	(295.135,48)	9,20			
Dívida Pública Consolidada	568.700,00	574.200,00	603.487,50	5,10	661.543,00	9,62	722.404,95	9,20	788.866,21	9,20			
Dívida Consolidada Líquida	(4.468.076,34)	(4.511.287,91)	(4.741.389,52)	5,10	(5.197.511,19)	9,62	(5.675.682,22)	9,20	(6.197.844,98)	9,20			

# Mãe do Rio LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	1.500.550,00	100,00	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.500.550,00	100,00	-	-	-	-

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	_
TOTAL	-	-	-	-	-	_

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4°, § 2°, Inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	_	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = ( I - II)	_	-	-

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2019

RECEITAS REALIZADAS	2015	2016	2017
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	1
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-		-

Fonte: Balancetes do RPPS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4°, § 12°, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA /	RENU	COMPENSAÇÃO			
BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
População Carente	IPTU	40.000	45.000	50.000	Atualização Cadastral
Profissionais Liberais, ME e EPP	ISS	35.000	40.000	45.000	Atualização de Tributos
Profissionais Liberais, ME e EPP	Alvarás	25.000	30.000	35.000	Contigenciamento de Despesas
TOTAL		400.000	445.000	420.000	
IUIAL		100.000	115.000	130.000	

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4°, § 2°, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	3.428.948
( - ) Transferências Constitucionais	3.132.136
( - ) Transferências ao FUNDEB	1.224.636
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	(927.824)
Redução Permanente de Despesa (II)	446.511
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	(481.313)
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	50.000
Novas DOCC	50.000
Margem Líquida de Expanção de DOCC (V) = ( III - IV )	(531.313)

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS

2019

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1.00

ARF (LRF, art 4°, § 3°)  RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCI	R\$ 1,00 PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descricão	Valor	
Setenças Judiciais, Precatórias	1.461.400	Reserva de Contigencia	1.461.400	
			1	
TOTAL	1.461.400	TOTAL	1.461.400	